



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 25 / 2009

Introduz alteração na Instrução Normativa S. F. nº 08/2006, que “Dispõe sobre a regulamentação de documentos fiscais, estabelece normas para sua impressão, disciplina o credenciamento de estabelecimentos gráficos e dá outras providências”

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a edição das Leis Complementar Federal nºs 123/06, 127/07 e 128/08 e resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional e da necessidade de regulamentar a emissão de documento Fiscal por parte do Micro Empresário Individual – ME,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 2º da Instrução Normativa nº 08/2006 passa a vigorar acrescido do seguinte:

“Art. 2º.....
.....

X - **Série 6-D** - MEI – Micro Empresário Individual;

.....

c) - A Nota Fiscal série 6-D quando adotada terá o seu início a partir da Nota Fiscal “1”, caso em que não se admitirá a aposição de carimbo em casos de notas fiscais remanescentes de série anterior.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 15 de outubro de 2009.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças